



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.523/85

Considera de utilidade pública o Centro Social Neuza Nery.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Social Neuza Nery.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de setembro de

1985

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO Prefeito
AILTON PINTO DE ANDRADE Secretário de Administração
LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO Secretário de Finanças

LEI Nº 3.524/85

Considera de utilidade pública a Associação Baiana de Tiro ao Alvo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Baiana de Tiro ao Alvo, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de setembro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO Prefeito
AILTON PINTO DE ANDRADE Secretário de Administração

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO Secretário de Finanças

Atos do Poder Executivo

Decreto Nº 7.383 de 10 de setembro de 1985

Transfere atividades para a Coordenação de Desenvolvimento Social-CDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições

Considerando que foram atingidos os objetivos colimados pelo Projeto Coutos;

Considerando a necessidade de fortalecimento da ação social do Município, através da Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS, objeto de recente reorganização administrativa, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas, no que couber, para o Setor de Intervenção em Áreas Programadas, da Sub-Coordenadoria Técnica, da Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS, as atividades exercidas pelo Conselho de Coordenação e pela gerência do Projeto Coutos, criado pelo Decreto nº 7.127, de 17 de agosto de 1984.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de setembro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO Prefeito
AILTON PINTO DE ANDRADE Secretário de Administração

Decreto de 10 de setembro de 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação constante dos processos nºs 1871/85, 1874/85, 2133/85 e com base nos pareceres da PGMS no proc. 2022/85, resolve colocar à disposição do Ministério do Exército - 6a. Região Militar, para terem exercício na 17a. Circunscrição do Serviço Militar, até 15 de março de 1987, os servidores AN DRE SANTOS DOS REIS, matrícula 11.653; COSME LUSTOSA DANTAS, matrícula 19.691 e CLAU DEMIRO BARBOSA SANTOS, matrícula 14.689, lotados na SESP.

Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES

RESUMO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIA	Prefeitura Municipal do Salvador
C.G.C.	nº 13.927.801/0003-00
LOCADOR	Walter Cardoso Ribeiro
C.P.F.	nº 002.285.325-15
OBJETO	Imóvel sito à Rua do Cajueiro, nº 28-Itapôa
FINALIDADE	Funcionamento de Repartição Pública Municipal
ALUGUEL MENSAL	Cr\$. 730.000 (setecentos e trinta mil cruzeiros)
DOT.ORÇAMENTÁRIA	20.05.03.07.021.2112.3.1.3.2
VIGÊNCIA	De 01.09.85 a 31.08.86

Departamento de Conservação e Obras Públicas

RESUMO DE CONTRATO

Resumo de contrato de prestação de serviço firmado entre a Prefeitura Municipal do Salvador (DOP/SUOP) e a CONSTRUTORA RIBEIRO LIMA LTDA.

OBJETO:	Locação de veículos pesados (caçambas com motor Diesel).
VALOR:	Cr\$ 1.000.000.000, (Um bilhão de cruzeiros).
PRAZO:	30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3132 - Outros Serviços e Encargos.

DATA: 05 de setembro de 1985.

FORO: O da Comarca da Capital.

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

A V I S O

TOMADAS DE PREÇOS Nº 066/067/068/069/85

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, torna público por ordem expressa do Sr. Prefeito e de acordo com a legislação vigente que receberá às 9:30, 10:00, 10:30 e às 11:00 horas respectivamente do dia 19 de setembro de 1985, propostas para obras no terminal urbano de Paripe, as ruas da Estação, Sr. do Bomfim e Carioca, todas em Paripe.

Atendendo as especificações afixadas no hall desta Autarquia.

Salvador, 02 de setembro de 1985

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

EDITAL

TOMADAS DE PREÇOS Nº 070/071/072/073/85

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, torna público por ordem expressa do Sr. Prefeito e de acordo com a legislação vigente que receberá às 9:30, 10:00, 10:30 e 11:00 horas respectivamente do dia 20 de setembro de 1985, propostas para alugueis de Caçambas Basculantes e de Caminhão com carroceria de madeira, aluguel de Pá Carregadeira e para aquisição de agregados, atendendo as especificações afixadas no hall desta Autarquia.

Salvador, 02 de setembro de 1985

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1985

Processo CMO-017/81 - Recurso nº 130/80 - Recorrente: SERVIÇOS DE ESTIMULAÇÃO DE POÇOS LTDA. Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM). ISS. Relator: Cons. Luiz Fernando Luz Braga. O Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, resolveu conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo, assim, a decisão de 1ª Instância, por julgar procedente a autuação, tendo em vista o reconhecimento do débito pela autuada, ora recorrente, e a procedência da retroatividade da cobrança, nos termos do Art. 45, § 2º do CTM, que determina a reificação, de ofício, dos erros contidos na declaração, para o lançamento do tributo. O Cons. José Manoel Viana de Castro Junior, acompanhado pelo Cons. Rui Sérgio Nonato Marques, votou pela procedência da autuação e retroatividade da cobrança, porém, contrariamente ao pagamento, pela autuada, da multa respectiva, cujo voto faz parte integrante da presente resolução.

Conselho Municipal de Contribuintes, 06 de setembro de 1985.

Fernando Maia Fontes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Mesa. DECRETO LEGISLATIVO Nº 188/85 "Concede abono de 50% ao Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Salvador". A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA: Art. 1º - A título de adiantamento fica concedido aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal e aos ocupantes de cargos em Comissão e ao Grupo Direção, Assessoramento e Assistência, um abono de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos; Art. 2º - Os proventos dos servidores aposentados da Secretaria da Câmara Municipal de Salvador terão, igualmente, um abono de 50% (cinquenta por cento); Art. 3º - As vantagens estabelecidas neste Decreto Legislativo serão devidas a partir de 1º de setembro de 1985; Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1985

Ária Coelho
1a. Secretária
Pública-se
Em, 09/09/85
Benedito Brito Moreira
Diretor

Te Mattos
Presidente

Ivan Ramalho
2º Secretário